



CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA | CFF
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ | CRF-

Decisão do Presidente nº 130/2023

Assunto: PACS 102/2023 – Manutenção de veículo oficial - SPIN
Dispensa Eletrônica sem Disputa

D E C I S Ã O

O presente PACS 102/2023, refere-se à aquisição de peças para a manutenção do veículo oficial, Chevrolet Spin, visando atender às necessidades desta autarquia quanto ao transporte de funcionários.

Conforme a Nota de Pré-empenho, a aquisição dos bens no valor de **R\$ 175,75** foi prevista na Proposta Orçamentária de 2023 do CRF-PR. Neste caso, foi respeitado o Decreto 11.317/21 que desconsidera, para fins de verificação de fracionamento de despesas, as aquisições de peças para manutenção de veículos da administração, no valor de até R\$ 9.153,37.

Foi proposto, portanto, a realização de dispensa eletrônica para a aquisição pretendida, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Os autos foram apreciados pela Assessoria Jurídica, conforme parecer nº 100/2023, para fins de controle de legalidade, a qual entendeu que a pretensão enquadra-se na Contratação Direta em razão de baixo valor que não ultrapassa o limite definido na legislação vigente, de R\$ 57.208,33.

Pelo exposto, no uso das atribuições que me foram conferidas, **APROVO** a Contratação Direta e **DETERMINO** a realização do procedimento de contratação por Dispensa de Licitação sem disputa, nos termos solicitados.

Por fim, encaminho ao Agente de Contratação para as providências cabíveis.

Márcio Augusto Antoniassi
Presidente do CRF-PR